



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL AUDITORIA INTERNA

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria AUDIN/MPU nº 16, de 25 de setembro de 2025](#)

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos para elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT Audin-MPU para o ano de 2025.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado pela [Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020](#), e considerando o disposto no art. 15, inciso V, da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, bem como a necessidade de se instituírem serviços e atividades que se coadunam com as normas internacionais de auditoria interna, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos para elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT Audin-MPU para o ano de 2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Auditoria Interna:

~~I – ANDRÉ FELIPE FLORES DA SILVA, matrícula nº 16253~~

I – RAYANNE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 27326; [\(Redação dada pelo\(a\) Portaria AUDIN/MPU nº 16, de 25 de setembro de 2025\)](#)

~~II – RAYANNE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 27326;~~

II – ANDRÉ FELIPE FLORES DA SILVA, matrícula nº 16253; [\(Redação dada pelo\(a\) Portaria AUDIN/MPU nº 16, de 25 de setembro de 2025\)](#)

III – FLÁVIA ÁLVARES PACHECO, matrícula nº 27732;

IV – MÁRCIA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5456;;

V – RICARDO BORGES MATTIELLO, matrícula nº 8198;

VI – YARA YAMAGUCHI DE PAIVA, matrícula nº 20340.

VII - CLAUDIO LIMA AGUIAR, matrícula 31882. [\(Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria AUDIN/MPU nº 16, de 25 de setembro de 2025\)](#)

Parágrafo único. O integrante constante do inciso I deste artigo fica designado como coordenador do Grupo de Trabalho e a do inciso II, como substituta daquele.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados e encaminhados ao Auditor-Chefe da Audin no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 2 de setembro de 2024, podendo haver prorrogação por igual período, mediante pedido fundamentado do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, 23 ago. 2024, p. 2.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**